



APROVADO EM 172 DISCUSSÃO/ÕES
Câmara Municipal de ~~Campo Belo~~ CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 18/08/25

PROJETO DE LEI Nº 065/2025 PRESIDENTE

Revoga Lei Municipal nº 4.351, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada com efeitos repristinatórios a Lei Municipal nº 4.351, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

Sala das sessões, 18 de agosto de 2025.

COMISSÕES:
18/08/25

CDHAMA
CDDMF
CDHMIR
CEEC

COMISSÕES:
18/08/25

CFFO
CSAS
CCJ
CSPM

José Eduardo Freire Leal

[Handwritten signatures and names of council members]



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A presente proposta de revogação da Lei Municipal nº 4.351/2025, que autoriza a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, fundamenta-se em razões de ordem técnica, financeira e de interesse público, conforme exposto a seguir:

A instituição do novo fundo acarretaria a extinção de um fundo preexistente, cujas receitas já estão consolidadas no orçamento municipal e são essenciais para o financiamento de políticas públicas prioritárias. A migração de recursos para o novo fundo geraria descontinuidade administrativa e prejuízos aos programas em andamento, sem garantia de que as novas fontes de arrecadação previstas sejam suficientes para suprir as demandas sociais.

O caráter retroativo da revogação (art. 2º do Projeto) visa evitar lacunas no atendimento à população vulnerável, assegurando que os recursos já alocados não sejam redirecionados de forma precipitada. A medida preserva a segurança jurídica e a continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto, a revogação da Lei nº 4.351/2025 é medida necessária para evitar dispersão de recursos, garantir a estabilidade financeira do Município e assegurar que as ações de assistência social não sofram interrupções.